

Rotary Club de Ponta Grossa Alagados
Distrito 4730 de Rotary International

REGULAMENTO PARA RECEBER SUBSÍDIOS PARA PROJETOS

EXPO&FLOR 14ª Edição – 2025

Princípios Gerais

Artigo 1º – O presente regulamento tem por finalidade orientar as instituições de caráter social e sem fins lucrativos que pretendam receber subsídios do evento **14ª Expo&Flor – Exposição de Flores de Holambra** que será realizada pelo Rotary Club de Ponta Grossa Alagados, de **05 a 15 de Setembro de 2025**, no Parque Ambiental de Ponta Grossa.

Artigo 2º - Parte dos resultados financeiros da Expo&Flor será destinada para projetos de entidades sociais, sem fins lucrativos, previamente selecionados e parte para projetos realizados pelo Rotary Club de Ponta Grossa Alagados.

Artigo 3º - A entidade interessada em receber subsídios deverá preencher todos os requisitos do presente regulamento, não havendo limite para número de projetos inscritos por entidade.

Parágrafo único – Apenas projetos de entidades da cidade de Ponta Grossa serão avaliados, por questões de logística tanto na execução do projeto selecionado quanto para fins de cumprimento de escala de trabalho por parte da entidade durante a Expo&Flor. Como há uma divisão regional para atuação de clubes de Rotary, sugere-se que entidades que não são de Ponta Grossa procurem os Rotary Clubes de suas cidades para apresentar seus projetos.

CAPÍTULO I
Da Inscrição

Artigo 4º - A inscrição dos projetos será exclusivamente pelo *site* www.expoflor.com.br no período de **26/04/2025 a 25/06/2025** onde deverá ser preenchido o formulário de inscrição com dados referentes à entidade e ao projeto. A entidade deverá preencher os 05 passos de modo claro e objetivo:

Passo 01 – Cadastro da Entidade. Informe os dados da entidade, do responsável, dados para contato, área de atuação e resumo das atividades que desenvolve.

Passo 02 – Descrição do objetivo do projeto. Qual a necessidade da entidade? O que se pretende atingir com o projeto?

Passo 03 – Descrição de resultados esperados. Por que o projeto é importante para a entidade e para os beneficiados? De que forma este projeto terá continuidade ainda que não receba novos recursos externos, ou seja, ele é sustentável?

Passo 04 – Beneficiados. Quantas pessoas serão beneficiadas direta e indiretamente. É obrigatório informar a quantidade ainda que aproximada ou estimada. Especifique quem são as pessoas que serão contempladas e que mudanças o projeto vai representar na vida dessas pessoas.

Passo 05 – Orçamento. Quanto custará para concretizar o projeto? Informe o valor do seu projeto com base em orçamentos, não faça estimativas. Informe também se haverá participação nos custos de sua instituição ou de parceiros. Lembre de incluir custos com fretes, montagens, instalações e treinamentos se houver. Se possível, detalhe os itens do orçamento com suas quantidades e valores. Caso não seja possível detalhar, faça um resumo dos itens e valores.

Parágrafo único – Caso o projeto seja selecionado, será necessário entregar os orçamentos junto com a documentação. Não há necessidade de enviar qualquer documentação antes do resultado do processo seletivo.

CAPÍTULO II

Da Seleção dos Projetos

Artigo 5º - Para análise e avaliação dos projetos inscritos será formada uma Comissão Avaliadora formada por no mínimo 5 (cinco) sócios ativos do Rotary Club de Ponta Grossa Alagados podendo um dos membros ser substituído por um convidado representante dos parceiros da Expo&Flor (patrocinadores e apoiadores) ou sócio de outro Rotary Club a escolha da comissão.

Artigo 6º - A seleção dos projetos pela comissão ocorrerá entre os dias **05/07/2025 e 13/07/2025**.

Parágrafo único – O resultado da seleção com o ranking das entidades será divulgado a partir de **19/07/2025** no site www.expoflor.com.br e por email às entidades inscritas.

Artigo 7º - Todas as entidades candidatas ao subsídio poderão ser visitadas por uma Comissão Avaliadora que fará uma verificação prévia das necessidades da entidade, importância do projeto, alcance social, bem como de sua sustentabilidade.

Artigo 8º - O Rotary Club de Ponta Grossa Alagados poderá convidar representantes das entidades candidatas para fazer uma explanação do seu projeto em reunião ordinária do clube.

Artigo 9º - Projetos cujos objetivos estejam em consonância com uma ou mais áreas de enfoque do Rotary terão preferência no processo de classificação:

1. Paz e resolução de conflitos
2. Prevenção e tratamento de doenças
3. Água e saneamento

4. Saúde materno-infantil
5. Educação e alfabetização
6. Desenvolvimento econômico e comunitário
7. Apoio ao meio ambiente

Parágrafo único - Projetos cujos pedidos não estejam diretamente relacionados com a atividade fim da entidade serão desclassificados no processo de seleção, como por exemplo: pedidos de recursos para pagamentos de despesas administrativas (luz, água, combustível, aluguel ou salários), ou obras, reformas e manutenções que comprovadamente não sejam essenciais para a continuidade dos trabalhos da entidade e seus projetos.

Artigo 10º - Após seleção dos projetos pela Comissão Avaliadora, o Rotary Club de Ponta Grossa Alagados realizará assembleia para ratificação das entidades a serem beneficiadas.

Artigo 11º - Quaisquer alterações feitas posteriormente ao envio dos projetos serão analisadas pela Comissão Avaliadora que poderá ou não aceitá-las, desde que mantidos os objetivos e valores do projeto originalmente inscrito.

CAPÍTULO III

Da Entrega da Documentação

Artigo 12º - Somente as entidades cujos projetos foram selecionados para receber subsídios da 14ª Expo&Flor deverão enviar pelo email contato@expoflor.com.br até o dia **28/07/2025** os seguintes documentos:

- 1)** Comprovante de inscrição - CNPJ emitido pelo site da Receita Federal, comprovando a situação regular do CNPJ (ativo).
- 2)** Fotocópia da Ata de eleição da última diretoria;
- 3)** Três orçamentos com os detalhes de todos os itens do projeto. O orçamento deverá conter nome da empresa fornecedora, nome, telefone e email do responsável para contato com o fornecedor, descrição dos itens, quantidade, valor unitário e total dos itens, valor total do orçamento e prazo de validade da proposta. Deverá conter também valor de frete e outros custos (montagem, instalação, etc.) se for o caso. Orçamentos de mesmo item com distinção de marca, qualidade ou outras características cujos valores sejam muito discrepantes entre si são de responsabilidade da entidade, valendo aquele de menor valor. Não serão aceitos como orçamentos a impressão de anúncios de produtos em *sítes* de comércio eletrônico (Mercado Livre, OLX, etc.).
- 4)** Termo de ciência da inscrição do projeto e do regulamento, assinado pelo presidente da entidade (ANEXO I)

Parágrafo único: Entidades cujos projetos estejam entre os selecionados mas que não possuam

toda a documentação regular conforme exigido, serão avaliadas pela Comissão Especial que após assembleia, poderão ser contempladas ou excluídas do processo, conforme o alcance e relevância do projeto.

CAPÍTULO IV

Da Entrega dos Subsídios

Artigo 13º - As entidades selecionadas para receber os subsídios poderão ter seus projetos atendidos integral ou parcialmente, conforme decidido pelos membros da Comissão Avaliadora e de acordo com os resultados financeiros da 14ª Expo&Flor.

Artigo 14º - O Rotary Club de Ponta Grossa Alagados em hipótese alguma entregará às entidades o valor em espécie (dinheiro). O clube irá adquirir o bem ou serviço constante do projeto selecionado pela Comissão Avaliadora, respeitando suas especificações como quantidade, forma, tamanho e qualidade. Eventuais descontos decorrentes de negociação na aquisição com os fornecedores não geram crédito para as entidades e serão destinados para atender outros projetos.

Parágrafo único: O Rotary Club de Ponta Grossa Alagados não se responsabiliza por eventuais gastos antecipados realizados pelas entidades.

Artigo 15º – A entrega ocorrerá dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da 14ª Expo&Flor desde que toda a documentação necessária tenha sido entregue e os orçamentos estejam completos.

Parágrafo único - Caso seja verificada documentação incompleta ou insuficiente para aquisição do projeto, a entidade será comunicada para sanar a pendência dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de eliminação do processo e uma nova entidade, respeitada a classificação, será convocada a apresentar a documentação no mesmo prazo.

Artigo 16º – Sendo os resultados superiores ao previsto poderão ser beneficiadas entidades não selecionadas inicialmente cabendo à Comissão Avaliadora esta decisão.

CAPÍTULO V

Das Responsabilidades das Entidades Beneficiadas

Artigo 17º - Como contrapartida ao atendimento do projeto, as entidades beneficiadas deverão obrigatoriamente participar como colaboradoras durante a realização da 14ª Expo&Flor em atividades operacionais e de comum acordo, a serem definidas até 2 (dois) dias antes do início do evento. Cada entidade deverá fornecer uma escala de trabalho de seus colaboradores para todos os dias da feira, contendo pelo menos uma pessoa por horário, respeitados os limites de jornada de acordo com a legislação trabalhista, ainda que o trabalho seja voluntário.

Artigo 18º – As entidades beneficiadas autorizam o Rotary Club de Ponta Grossa Alagados a

fiscalizar o emprego dos recursos recebidos a qualquer tempo, sejam eles bens ou serviços, bem como divulgar os seus nomes, imagens e informações atinentes ao projeto contemplado.

Parágrafo único: As entidades autorizam ainda a inscrição dos projetos para concorrer a subsídios da Fundação Rotária podendo ser solicitadas informações detalhadas sobre o projeto e sujeitas à futura prestação de contas após a entrega. As entidades também autorizam o Rotary a formar um banco de projetos a ser encaminhado para outras instituições, órgãos ou clubes de serviço para conhecimento e atendimento dos projetos, se houver interesse delas.

Artigo 19° - As entidades beneficiadas autorizam o Rotary Club de Ponta Grossa Alagados a fixar uma placa alusiva ao projeto subsidiado pelo clube em suas sedes ou locais de realização do projeto.

CAPITULO VI

Das Disposições Finais

Artigo 20° - Dúvidas devem ser enviadas para o email contato@expoflor.com.br e serão respondidas da mesma forma, podendo ser publicadas no site em local específico para acesso a todos os interessados.

Artigo 21° - A entidade que descumprir quaisquer normas previstas neste regulamento poderá ser impedida de receber os subsídios da Expo&Flor e excluída da concorrência de benefícios futuros.

Artigo 22° – Quaisquer outras questões não contempladas neste regulamento serão decididas pela Comissão Especial e comunicadas a todos os interessados, sempre obedecendo ao direito ao contraditório e à ampla defesa.

Antônio Renato Beltrão Galvão
Presidente 14ª Expo&Flor

Giorgia Enrietti Bin Bochenek
Presidente do Rotary Club Alagados 2024-2025

Celso Emilio de Oliveira
Presidente do Rotary Club Alagados 2025-2026

ANEXO I

(LOGO/TIMBRE/NOME DA ENTIDADE)

Ao Rotary Club de Ponta Grossa Alagados
Distrito 4730 de Rotary International
Rua Com. Miró, 306 – Centro
Ponta Grossa/PR

DECLARAÇÃO

A (NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, sede na (ENDEREÇO), em (CIDADE)/(UF), neste ato representado por seu Presidente (NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE), declara para fins de comprovação de inscrição junto ao ROTARY CLUB DE PONTA GROSSA ALAGADOS, a fim de ter seu projeto contemplado pela realização da 14ª Expo&Flor – Feira de flores, edição 2025, que tendo ciência do inteiro teor do projeto inscrito e selecionado por este clube, cumpre todos os requisitos estabelecidos no regulamento e que está ciente e de acordo com seus termos.

_____, ____ de _____ de 2025.
(LOCAL, DATA)

(ASSINATURA)

(NOME DO PRESIDENTE)